

**CONSELHO CIENTÍFICO  
DELIBERAÇÃO N.º 540/2021**

**ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO GERAL DE MESTRADOS E DOUTORAMENTOS**

O Conselho Científico depois de apreciar e analisar as dúvidas suscitadas pela redação do ponto 1) do artigo 8.º do Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos, regulamento n.º 5674/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 135, de 17 de julho, ouvir o Reitor e o Presidente do Conselho Pedagógico, deliberou clarificar a sua redação de forma a compatibilizar as suas orientações com as do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos, de 11 de maio de 2018.

A nova redação passa a ser a seguinte:

**“A avaliação dos alunos em cada uma das unidades curriculares constantes do plano de estudos é, preferencialmente, contínua e o seu modelo é definido, no início da lecionação, pelo docente responsável, em conformidade com as regras do Regime Geral de Avaliação em vigor”.**

*Está conforme à Ata da reunião do Conselho Científico de 30 de junho de 2021*

O Presidente do Conselho Científico



Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil